DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 Ano IV | Edição nº 727



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Editais 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DOS HORÁRIOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO, SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam alterados, temporariamente, a partir do dia **13 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, os horários de trabalho dos servidores que prestam serviços junto às repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, que compreenderá de segunda a sexta-feira, das **07h às 13h**, de forma ininterrupta, ressalvados os casos excepcionais conforme previsão neste Decreto.

§1º O serviço de autoatendimento do Poupa Tempo, obedecerá a escala normal de funcionamento, de acordo com a definição da Unidade Regional responsável.

§2º As necessidades de escalas diferenciadas serão definidas pelos responsáveis do Departamento/Setor.

§3º O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado ou prorrogado a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

Artigo 2º) A partir do dia **26 de dezembro de 2023** até o dia **02 de janeiro de 2024,** não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, retornando no dia **03 de janeiro de 2024**.

§1º – O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado ou prorrogado a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

§2º – Durante a suspensão do expediente, os serviços considerados essenciais como a limpeza pública e coleta de lixo urbano funcionarão segundo as necessidades e as determinações de seus responsáveis.

§3º – A suspensão do expediente prevista no caput não se aplica ao Departamento de Compras e Licitações, que funcionara em regime de escala especial conforme as necessidades do serviço e as determinações de seus responsáveis, ficando preservada a tramitação dos procedimentos licitatórios em curso nos termos dos respectivos editais.

Artigo 3º) Não se aplica o horário e a suspensão do expediente determinado nos artigos 1º e 2º, às seguintes repartições municipais:

(Continuação do Decreto nº 3.051/2023)

I – nas Escolas, Setor de Transporte Escolar, Creche Municipal e Cozinha Piloto, os horários de funcionamento e recesso, deverão obedecer o calendário escolar aprovado;

II – na Unidade Básica de Saúde, que funcionará em regime de escala especial conforme as necessidades do serviço e as determinações de seus responsáveis

Artigo 4º) Os Departamentos e ou as Divisões que trabalham em regime de escala e ou plantão, permanecerão com os respectivos horários de trabalho sem quaisquer alterações, de modo a garantir a efetivação e qualidade dos serviços.

Artigo 5º) Os servidores municipais abrangidos pelas normas do presente decreto, embora submetidos ao cumprimento da nova jornada estabelecida no art. 1º, permanecerão à disposição da Administração Municipal, para cumprimento das atribuições de seu respectivo cargo, pelo período de 05 (cinco) horas diárias, sem direito à percepção do adicional pela prestação de serviços extraordinários.

Artigo 6º) Os vencimentos dos servidores municipais não sofrerão redução em razão das modificações constantes do presente decreto.

Artigo 7º) As modificações constantes do presente decreto, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados ou descumprimento de metas de setores estratégicos.

Artigo 8º) Ficará a cargo dos responsáveis dos Departamentos, a divulgação aos munícipes, do horário diferenciado de funcionamento/atendimento dos seus respectivos Departamentos e ou Divisões, de acordo com este Decreto, bem como da organização do expediente.

Artigo 9º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 09 de novembro de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Município.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP.

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o Pregão Presencial 17/2023, **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROJETO ESPORTIVO"**, em conformidade com as especificações/quantitativos constantes do folheto descritivo do ANEXO I do Edital**.** Abertura dos envelopes: **27/11/2023** Horário: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br.

Município de Santo Expedito -SP, 10 de novembro de 2023.
João Rodolfo da Silva Ventura - Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
Contratado: TACSEG CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ.: 13.005.201/0001-23
Processo Administrativo: 0017/2023
Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 0013/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Treinamentos de acordo com a necessidade da contratante; Envios ao E-Social de todas as informações (S-2210; s-2220; s-2240); Investigações e analises de acidentes; visitas periódicas de acordo com as necessidades da contratante. Avaliação de ambiente com todas especificações inclusas (vibração, calor, ruído, de acordo com as normas técnicas). Informação direta pela contratada ao sistema E-Social via software próprio bem como todas as movimentações durante o período de vigência do contrato.
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais.)
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93
Firmado em: 09/11/2023

*** Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

Amanda Soares Lopes
Responsável p/ Setor de compras

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

Eu, **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTADOR que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 0012/2023.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à aquisição/contratação, conforme abaixo descrito:

Fornecedor: J. MAHFUZ LTDA **CNPJ**. 54.289.996/0001-26
Bem/Serviço: Aquisição de 01 Geladeira e 01 Fogão para o Setor de Copa e Cozinha da Secretaria da Câmara Municipal.
Valor/Condições: **TOTAL R$ 4.648,00** (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais). à vista, após a entrega
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZO ainda, o empenho das despesas nas devidas rubricas orçamentárias, cujo pagamento far-se-á conforme Valor/condições estipulados acima.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Expedito, 06 de novembro de 2023.

_____
MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº: 0016/2023
Processo de Dispensa nº 0012/2023
Objeto: Aquisição de 01 Geladeira e 01 Fogão para o Setor de Copa e Cozinha da Secretaria da Câmara Municipal.
Fornecedor: J. MAHFUZ LTDA
CNPJ.: 54.289.996/0001-26
Valor: R$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93
Autorizada em: 06/11/2023

*** Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

AMANDA SOARES LOPES
Responsável p/ Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2023

Eu, **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTADOR que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 00013/2023.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à aquisição/contratação, conforme abaixo descrito:

Fornecedor: TACSEG CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA. CNPJ. 13.005.201/0001-23
Bem/Serviço: Contratação de empresa especializada para fornecimento de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Treinamentos de acordo com a necessidade da contratante; Envios ao E-Social de todas as informações (S-2210; s-2220; s-2240); Investigações e analises de acidentes; visitas periódicas de acordo com as necessidades da contratante. Avaliação de ambiente com todas especificações inclusas (vibração, calor, ruido, de acordo com as normas técnicas). Informação direta pela contratada ao sistema E-Social via software próprio bem como todas as movimentações durante o período de vigência do contrato. .
Valor/Condições: **MENSAL:** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais). **GLOBAL:** R$3.000,00 (três mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e MP Nº 1.167/2023.

AUTORIZO ainda, o empenho das despesas nas devidas rubricas orçamentárias, cujo pagamento far-se-á conforme Valor/condições estipulados acima e contrato a ser elaborado e assinado.
DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Expedito, 08 de novembro de 2023.

_____

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº: 0017/2023
Processo de Dispensa nº 0013/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Treinamentos de acordo com a necessidade da contratante; Envios ao E-Social de todas as informações (S-2210; s-2220; s-2240); Investigações e analises de acidentes; visitas periódicas de acordo com as necessidades da contratante. Avaliação de ambiente com todas especificações inclusas (vibração, calor, ruído, de acordo com as normas técnicas). Informação direta pela contratada ao sistema E-Social via software próprio bem como todas as movimentações durante o período de vigência do contrato.
Fornecedor: TACSEG CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ.: 13.005.201/0001-23
Valor mensal: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Valor global: R$3.000,00 (Três mil reais)
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93
Autorizada em: 08/11/2023

*** Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

AMANDA SOARES LOPES
Responsável p/ Setor de Compras